

IMÓVEL: Sala 412, da Rua Jacinto Alcides, nº 41, Bangu, na Freguesia de Campo Grande, que corresponde à fração ideal de 2,1739, do respectivo terreno designado por lote 22, da quadra 37, do PAL 7.794. -x-x

PROPRIETÁRIOS: ARCHIMINO LEONARDO FREIRE FERREIRA, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.750.537-72, casado sob o regime da comunhão de bens, com SONIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 72.019, 4º Registro de Imóveis. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 1.649.415-5, CL nº 02.574-2. Matrícula aberta aos 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 1 - M - 80845 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-2 da matrícula 72.019, em 21/10/1985, que foi registrada no Livro 3, sob o nº 852, fls. 263, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Em 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 80845 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-3 e AV-4 da matrícula 72.019, em 13/03/2003, que pelo Mandado expedido em 14/08/2001, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 03/10/2001, extraído dos autos de execução fiscal nº I-2666/1997, ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ORBRE LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$229,17**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 80845 - PENHORA: Consta registrado e averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o R-6 e AV-7 da matrícula 72.019, em 12/05/2008, que pelo Mandado expedido em 12/02/2008, pela 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando auto de penhora de 07/04/2008, extraído dos autos de execução fiscal nº 2007001131883-4, ajuizada por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ORBRE LTDA**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$519,95**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 4 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 72.019, em 29/09/2023, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202309.2112.0290364-IA-609, processo nº 01011930820195010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ARCHIMINO LEONARDO FREIRE FERREIRA**, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 523, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 5 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 72.019, em 26/07/2024, que de acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 202407.1516.03449084-IA-890, processo nº 01001321020175010069, da 69ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de **ARCHIMINO**

LEONARDO FREIRE FERREIRA, já qualificado, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 1º, 2º e 3º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Em 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 6 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **113799**, aos **13/05/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202504.2515.03971512-IA-865, processo nº1006863120195010050, da 50ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) COLEGIO E CURSO FUTURO VILA DA PENHA VIP LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.083.549/0001-36, 2) **ARCHIMIMO LEONARDO FREIRE FERREIRA**, já qualificado, 3) HENRY GOMES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.064.477-80, 4) LEONARDO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.697.897-08, 5) MARCELO RICARDO XAVIER DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.947.037-09, 6) SANDRA DE LIMA PIMENTEL CERQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 846.696.917-91, 7) CARLOS ALBERTO PRIMA VITORIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.714.837-91 e 8) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO ORBRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.547.035/0001-02, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/05/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUZ 56281 EVL.

AV - 7 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **123341**, aos **12/11/2025**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202511.1109.04369554-IA-115, processo nº01006528420235010060, da 60ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ENSINO ORBRE LTDA, já qualificada, 2) LEONARDO GOMES FERREIRA, já qualificado, 3) **ARCHIMIMO HENRY GOMES FERREIRA**, já qualificado, 4) HENRY GOMES FERREIRA, já qualificado, 5) SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.144.418/0001-96, 6) DANIELA CHARBEL TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.116.507-88, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 13/11/2025, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAH 47862 XPN.

AV - 8 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **128323**, aos **06/03/2026**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº20603.0409.04540729-IA-660, processo nº01006528420235010060, da 60ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos** de 1) ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ENSINO - ORBRE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.547.035/0001-02, 2) LEONARDO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.697.897-08, 3) **ARCHIMIMO LEONARDO FREIRE FERREIRA**, já qualificado, 4) HENRY GOMES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.064.477-80, 5) SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.144.418/0001-96, e 6) DANIELA CHARBEL TEIXEIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.116.507-88, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os

MATRÍCULA
80845

FICHA
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0080845-65

emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/03/2026, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nº EFBT 93816 VZH.

AV - 9 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **131887**, aos **06/05/2026**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202605.0608.04665540-IA-719, processo nº00111030520155010073, da 73ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ORBRE LTDA, já qualificada; 2) MASTER COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.421.624/0001-36; 3) **ARCHIMIMO LEONARDO FREIRE FERREIRA**; 4) HENRY GOMES FERREIRA; 5) LEONARDO GOMES FERREIRA, já qualificados e 6) GF EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.920.385/0001-40, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/05/2026, por Honima Lima , Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nº EFCV 21312 NHR.

AV - 10 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **134492**, aos **09/06/2026**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202606.0511.04730412-IA-895, processo nº01002365620235010080, da 80ª Vara do Trabalho, desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de: 1) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ORBRE LTDA e 2) **ARCHIMIMO LEONARDO FREIRE FERREIRA**, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/07/2026, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFDJ 03376 KGQ.

AV - 11 - M - 80845 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº **135548**, aos **01/07/2026**. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo nº202606.3012.04780271-IA-734, processo nº01009489220225010076, da 76ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de 1) **ARCHIMIMO LEONARDO FREIRE FERREIRA** e 2) ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO - ORBRE LTDA, já qualificados, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 1211, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/07/2026, por Adam Cordeiro , Mat. TJRJ 94-20453. Selo de fiscalização eletrônica nº EFDJ 03386 MYV.